

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 00016/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 455 - Centro - Nova Floresta - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2015, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado de pessoa Física no ramo de engenharia/arquitetura para Elabor. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 9924-9731.

Email: [financas@novafloresta.pb.gov.br](mailto:financas@novafloresta.pb.gov.br) / [www.novafloresta.pb.gov.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br)

Nova Floresta - PB, 08 de Setembro de 2015

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA - Presidente da Comissão

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
DECRETO Nº 0013/2015, de 04 de Agosto de 2015

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0835, de 14 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	28.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL.....	38.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	38.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	38.000,00
	TOTAL.....	38.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	38.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA FLORESTA, 04 de Agosto de 2015  
*João Elias da Silveira Neto Aguiar*  
JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO  
PREFEITO